



MUNICÍPIO DE POMBAL

DESPACHO

COMISSÃO PARITÁRIA – ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

No âmbito das minhas competências conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que, para cumprimento do estabelecido no n.º 6, do artigo 59.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que aprovou o novo Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP, e no n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro sejam adoptados os seguintes procedimentos:

- 1. Até às 16h30m do dia 14 de Dezembro de 2011**, deverão os trabalhadores sujeitos a avaliação de desempenho indicar, junto do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, o conjunto de trabalhadores que integrará a mesa de voto, em número não superior a 4, nos quais se incluem 2 membros titulares, um dos quais Presidente da Mesa, e 2 membros suplentes.
- 2.** Caso, até ao limite do prazo fixado no número anterior, não seja apresentada a lista dos trabalhadores que deverão fazer parte da mesa de voto, serão os mesmos designados pelo Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, até 48 horas antes do dia marcado para a eleição.
- 3.** O acto eleitoral terá lugar no **dia 20 de Dezembro de 2011**, no horário definido no ponto seguinte para a mesa de voto.
- 4.** Haverá uma mesa de voto, **a funcionar das 9 horas às 17 horas daquele dia, junto à Recepção (nos Claustros) da entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho (Largo do Cardal), em Pombal.**
- 5.** Serão eleitores todos os trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Pombal, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respectivas funções, bem como os trabalhadores em situação de mobilidade.
- 6.** Cada eleitor deverá indicar, no respectivo boletim de voto, o nome do trabalhador escolhido para integrar a Comissão Paritária.

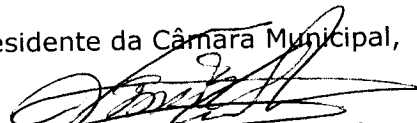


MUNICÍPIO DE POMBAL

- 7.** O caderno eleitoral é elaborado pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, estando igualmente a seu cargo toda a organização do acto eleitoral.
- 8.** Encerrada a votação, os membros da mesa de voto procederão à contagem dos votos apurados e elaborarão a respectiva acta. A acta e os boletins de voto ficarão à guarda do Presidente da Mesa até ao dia 21 de Dezembro de 2011.
- 9.** No dia 21 de Dezembro de 2011, o Presidente da Mesa de voto reunir-se-á, pelas 11h00m, com o Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, ao qual entregará a acta e os respectivos boletins de voto.
- 10.** Os trabalhadores que fizerem parte da mesa de voto serão dispensados dos seus deveres profissionais durante o período de funcionamento da mesa de voto e demais tempo necessário para outros actos inerentes ao funcionamento do acto eleitoral. De igual modo serão dadas facilidades aos restantes trabalhadores para exercerem o seu direito de voto.
- 11.** Poderá ser eleito para a Comissão Paritária qualquer trabalhador pertencente ao universo definido no número 5.
- 12.** A divulgação dos resultados da eleição, bem como a indicação dos membros designados pelo Sr. Presidente da Câmara, será feita **até às 17 horas do dia 30 de Dezembro de 2011.**
- 13.** Ao presente despacho deverá ser dada publicitação imediata por meio de envio por e-mail a todos os endereços da autarquia, por colocação na página electrónica do Município e por afixação nos lugares de estilo habituais.

Pombal, 6 de Dezembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,



(Narciso Ferreira Mota, Eng.º)